

## PARECER HOMOLOGADO(\*)

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 01/03/2005

(\*) Portaria/MEC nº 773, publicada no Diário Oficial da União de 10/03/2005



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Universidade Federal de Ouro Preto		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Aprovação das alterações do estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) para compatibilização à Lei 9394/1996		
<b>RELATOR:</b> Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.013607/2004-97		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>0016/2005</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>2/2/2005</b>

#### I – RELATÓRIO

O presente processo trata da solicitação de aprovação das alterações do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), sediada na cidade de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, de modo a compatibilizar o ordenamento institucional e os atos legais da UFOP com o regime legal definido pela Lei nº 9.394/1996.

O processo foi instruído com cópias do estatuto em vigor, do novo estatuto e da ata da reunião do Colegiado máximo da Instituição em que este foi aprovado.

O estatuto, em seu art. 1º, dispõe sobre a denominação da instituição, ato de criação, sede e natureza jurídica da entidade mantenedora, pessoa jurídica de Direito Público, não mencionando a existência de *campi* ou unidades em funcionamento fora da sede.

A análise do estatuto efetuada pela Coordenação-Geral de Legislação e Normas do Ensino Superior e apresentada em anexo ao Relatório Sesu/GAB/CGLNES nº 209/2004, mostra que o proposto atende à legislação em vigor no que tange às informações básicas citadas no parágrafo anterior, assim como aos objetivos institucionais, à autonomia universitária, à organização administrativa institucional, à gestão democrática, à organização acadêmica e à organização patrimonial e financeira.

#### II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, e de acordo com o Relatório Sesu/GAB/CGLNES nº 209/2004, voto favoravelmente à aprovação do novo estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, sediada na cidade de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais.

Brasília (DF), 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

**III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 2 de fevereiro de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente